

Decreto N° 92 - de 05 de Agosto de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


2.04.00.10.301.0015.2.0037-248 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	57.176,60
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	57.176,60
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	57.176,60
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	57.176,60
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>57.176,60</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 05 de Agosto de 2019

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinada de acordo com o artigo 104 da Lei de Acesso à Informação  
Data: 05/08/2019 11:55:40 (UTC)